

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

Estudo Técnico Preliminar 4/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23172.000126/2026-55

2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é a contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada, com o uso de arma letal, a serem executados para atendimento das necessidades do Instituto Federal do Piauí, para o Campus de Altos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida. A prestação dos serviços de vigilância compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento dos uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços. Os serviços são constituídos pelas atividades desenvolvidas com a finalidade de proceder à vigilância patrimonial dos estabelecimentos públicos indicados, a serem executadas por profissional vigilante qualificado, nos termos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983. A unidade de medida utilizada para os serviços é a de posto de trabalho com escalas de trabalho específicas.

A contratação demandada destina-se à realização de atividades administrativas, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do Órgão, conforme dispõe o art. 1º do Decreto nº 9.507/2018 e art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES, necessários ao bom funcionamento desta Instituição de Ensino, e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores.

Trata-se de serviços de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, mediante especificações usuais no mercado, conforme disposto no XIII do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021. Tais serviços serão prestados de forma contínua pela sua essencialidade, pois visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	LARISSA SANTIAGO AMORIM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços continuados deverão ser prestados no Instituto Federal do Piauí no Campus de Altos, na carga horária de 12x36 diurna e 12x36 noturna. Além disso, em conformidade com as especificações mínimas exigidas pela Contratante, descritas neste instrumento, base para construção definitiva do Termo de Referência.

A empresa contratada deverá ser especializada e certificada para a prestação dos serviços de vigilância com autorização para atuar no Piauí. A equipe deverá possuir a qualificação técnica para o exercício da atividade e respeitar os princípios de urbanidade mínimos para a atuação. Importante frisar que a contratação compreende a disponibilização da mão-de-obra (vigilantes), e o fornecimento de uniformes condizentes com a atividade e confeccionados em material de qualidade, além do fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes e necessários à execução do objeto.

A empresa deverá comprovar, ainda, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, além da qualificação técnico-operacional que comprove o gerenciamento de serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado em acordo com o instrumento convocatório.

5. Levantamento de Mercado

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância e Segurança Armada visa, principalmente, dotar a unidade do IFPI, Campus de Altos de profissionais capacitados para a execução desses serviços, na medida em que se tem de preservar e garantir a segurança

patrimonial e pessoal de todos que trabalham ou frequentam as instalações da instituição, visando obter eficiência e eficácia da força de trabalho existente nesta Administração, favorecendo o cumprimento da missão institucional, bem como prevenir a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que resultem em dano ao patrimônio, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria administração.

O tipo de serviço objeto deste estudo é caracterizado como “comum”, em razão da natureza do mesmo, o qual é facilmente delimitado, sendo oferecido por diversas empresas no mercado. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades.

Considerando as opções disponíveis no mercado para solução do problema, pode-se listar as seguintes:

1. Contratação de empresa especializado no serviço de monitoramento, através de equipamentos como: câmeras, vídeo monitores e sensores de presença, com fornecimento dos materiais;
2. Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de forma a suprir a necessidade do órgão, sem fornecimento de material e equipamentos;
3. Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender o serviço de vigilância da instituição.

Ao analisar as possíveis soluções apresentadas, conclui-se que a opção constante do item 1, mesmo com o fornecimento dos materiais, apresenta-se inviável, tendo em vista que o Campus não dispõe no seu quadro de servidores, o quantitativo de pessoal suficiente para atender com rapidez as ocorrências que por ventura forem detectadas através do sistema de vídeo monitoramento;

Analisando a solução apresentada no item 2, conclui-se que somente o fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento dos materiais e equipamentos, tornaria inviável o atendimento da demanda, pois seria necessária uma contratação acessória para a aquisição dos materiais para os serviços de vigilância, aumentando assim os custos para suprir a necessidade;

A solução apresentada no item 3, por englobar o fornecimento de mão de obra qualificada, bem como todos os materiais e equipamentos necessários ao atendimento adequado da referida demanda, além de facilitar o controle e a fiscalização por parte da Administração, apresenta-se como solução mais viável. A contratação da execução, indireta, das atividades de vigilância patrimonial armada, objeto desta demanda, tem suporte no § 1º, art. 1º do Dec. 9.507/2018, e art. 7º da Instrução.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada (com uso de arma letal) a serem executados, em turnos de 12x36 horas, de segunda a domingo, inclusive feriados, em consonância ao disposto nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias, nas dependências da Unidade do IFPI, Campus de Altos.

O controle e o acompanhamento da carga horária da prestação de serviço autorizada serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo exclusivamente a ela o suprimento e a substituição de profissionais nas ocorrências de faltas, férias, licença médica, interrupção no cumprimento da carga horária ou de alguma solicitação, devolução de profissionais etc., independentemente dos motivos.

A CONTRATADA controlará os limites das jornadas de trabalho de seus empregados, registrando entrada, saída e intervalo de almoço e descanso. O IFPI não pagará horas extras, sendo que a realização de horas extras e o pagamento de adicionais só será possível se previstos e estimados originariamente no instrumento convocatório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo de postos de trabalhos necessário à execução do serviço de vigilância armada é de 1(um) posto 12x36h com funcionamento de 24 horas todos os dias da semana, compreendendo 4(quatro) vigilantes, para o Campus.

A estimativa se baseia nas últimas contratação deste IFPI em outras unidades do IFPI, no qual contempla exatamente o mesmo quantitativo aqui solicitado e pretendida para o futuro pregão a ser realizado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MÊS
01	Vigilância armada - 12 horas diurnas (escala 12x36), de segunda a domingo – IFPI Campus Altos. 01 posto, sendo 02 (dois) funcionários por posto.	POSTO	12 MESES
02	Vigilância armada - 12 horas noturnas (escala 12x36), de segunda a domingo – IFPI Campus Altos. 01 posto, sendo 02 (dois) funcionários por posto.	POSTO	12 MESES

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor mensal previsto para a contratação será de R\$ 27.565,85 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) por mês e valor anual previsto será de R\$ 333.790,15 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e noventa reais e quinze centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação pretendida não comporta parcelamento ou individualização da solução, tendo em vista as características intrínsecas dos serviços de vigilância armada, que exigem execução integrada, padronizada e sob gestão centralizada, a fim de garantir a adequada prestação, a segurança patrimonial e a mitigação de riscos operacionais.

A eventual divisão do objeto poderia comprometer a eficiência do serviço, gerar dificuldades de coordenação entre múltiplos prestadores, aumentar os custos administrativos e operacionais, bem como fragilizar os mecanismos de controle e fiscalização contratual. Ademais, a natureza contínua e interdependente das atividades de vigilância demanda uniformidade de procedimentos, treinamento, supervisão e responsabilidade técnica, o que se mostra incompatível com a fragmentação da contratação.

Nesse sentido, a adjudicação a um único contratado revela-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, em consonância com o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que orientam a análise quanto à viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, bem como com o § 1º do art. 47 do mesmo diploma legal, que admite a contratação por lote único quando devidamente justificada.

Corroborando esse entendimento a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, segundo a qual o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que possível, desde que não haja prejuízo ao conjunto ou à economia de escala, o que não se verifica no presente caso, diante dos riscos à execução contratual e à segurança institucional.

Dessa forma, resta demonstrado que a contratação por lote único, com adjudicação a um único fornecedor, atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito deste campus contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhamento com o Plano Anual de Contratações Ano 2026 (PGC2025).

12. Resultados Pretendidos

Considera esta Equipe de Planejamento que é dever o Gestor Público garantir a proteção do patrimônio institucional da União, resguardado pelo Campus de Altos do Instituto Federal do Piauí, bem como, promover o bem estar e segurança aos servidores, alunos, terceirizados e comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

No específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente deste campus para implantação dos serviços de vigilância objeto deste Estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os materiais a serem utilizados devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme determina a IN SLTI/MP n. 01, de 2010:

14.2 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.3 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.4 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.5 A comprovação do disposto no subitem anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que esta contratação é viável nos moldes do estudos deste ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro que esta contratação é viável nos moldes deste ETP.

MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA

Departamento de Administração



Assinou eletronicamente em 23/03/2026 às 12:18:46.

Despacho: Declaro que esta contratação é viável nos moldes deste ETP.

MARCIO MAIA LIMA

Departamento de Logística

Despacho: Declaro que esta contratação é viável nos moldes deste ETP.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA RIBEIRO FILHO

Departamento de Licitação